



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

CNPJ - 19.701.130/0001-80

29

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

1 - DO OBJETO:

1.1 - OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e outros, contemplando o seguinte:

MODELO	UNID	QUANT	VALOR
1-Detergente líquido Neutro 500ml	Frasco	24	R\$
2-Água Sanitária CLP 5 litros	Litro	10	R\$
3-Álcool líquido Antisséptico 70° INPM	Litro	24	R\$
4-Desinfetante CLP 5 litros	Galão	10	R\$
5-Esponja dupla Face 100x70x19mm	Unidades	24	R\$
6-Inseticida Aerossol 380 ml	Frasco	04	R\$
7-Sabonete líquido 5 litros	Galão	10	R\$
8-Papel Higiênico Folha Dupla C/24 30 M	Fardo	10	R\$
9-Papel Toalha Inter Folha Tripla 2000 FL	Caixa	20	R\$
10-Pano de Limpeza Multiuso 28CMX24M	Rolo	02	R\$
11-Pedra Sanitária 25g	Unidades	200	R\$
12-Copo Descartável 200ML 100 uni branco	Fardo	10	R\$
13-Copo Térmico Isopor 180ML C/1000 uni	Caixa	40	R\$
14-Toalha de Papel C/500 Folhas	Fardo	06	R\$
15-Capsula 3 Corações Choccolato C/10 uni	Caixa	10	R\$
16-Capsula 3 Corações Café Ameno C/10 uni	Caixa	10	R\$
17-Saco para lixo preto RP 40 LT 100 uni	Fardo	03	R\$

O presente processo tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza e outros, que atenda a demanda da Sede Administrativa do CONSAVAP.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

CNPJ - 19.701.130/0001-80

2.1 - As despesas objeto da presente aquisição serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

1 - CONSAVAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

3.1 - O produto (Material de Limpeza e outros) deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do empenhamento da despesa e autorização de remessa.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do produto fornecido.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS SANÇÕES:

5.1 - A aquisição será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO FORO:

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2025.



MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do CONSAVAP